



LEI Nº 2339/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 70.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO ESTADUAL-COREDES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 70.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde Vinculado Estadual.....	R\$ 70.000,00
10 – Saúde	
302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.101 – COREDES– Consulta popular – Consulta e Exames Proc. Nº 091688-2000/05-9.....	R\$ 70.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

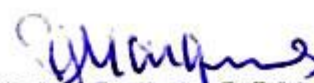
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de abril de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2008.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração